

comentador, organizador ou coordenador, e à informação de publicações (VI); a terminar, num ponto VII, indica outros elementos relevantes, onde menciona experiências universitárias estrangeiras, a qualidade de membros de associações de cariz jurídico e tarefas administrativas desempenhadas na Faculdade.

Nos cinco anos lectivos em análise, o candidato teve a regência das cadeiras de Direito do Trabalho, Direito da Segurança Social, Direito Social e Direito das Sucessões, no curso geral, e leccionou em diversos cursos de pós-graduação, em diferentes Universidades — desde a Universidade de Lisboa, à Universidade Católica e à Universidade do Porto —, aulas de Direito do Trabalho.

No que respeita à participação em júris, importa destacar as várias intervenções como arguente em provas de mestrado, tanto na Universidade Católica, como na Universidade de Coimbra ou na Universidade Lusíada, assim como no Instituto de Ciências Sociais e políticas. Verifica-se que o candidato, tendo em conta o seu prestígio, é frequentemente convidado para arguir dissertações de mestrado na área de Direito do Trabalho. Cabe realçar que, particularmente na função de arguente, a intervenção em provas académicas, seja de doutoramento ou de mestrado, implica um estudo aturado.

De igual modo e pelos mesmos motivos, são várias as dissertações de doutoramento e mestrado, na área labora, que o candidato tem sido convidado a orientar. Também a tarefa de orientar, quando os candidatos pretendem receber essa orientação, pressupõe uma grande dedicação.

Quanto à participação em colóquios, conferências, congressos, cursos e seminários, atendendo ao número elevado de intervenções como orador que consta do relatório em análise, deduz-se que o candidato tem tido um reconhecimento incontestado — sendo convidado em inúmeras instituições — pronunciando-se sobre os mais diversos aspectos do Direito do Trabalho, muitas vezes com implicações noutros ramos do Direito, como o Direito Constitucional. Refira-se que as intervenções do autor não se circunscrevem ao Direito do Trabalho, tendo intervindo em matérias como mútuo e segredo bancário.

Cabe ainda uma alusão especial às publicações referenciadas pelo candidato no seu relatório. Sem atender a outras obras publicadas anteriormente, no período de referência, o autor publicou a tese de doutoramento em português e um número elevado de artigos, principalmente no âmbito laboral em diversas publicações conceituadas, mas igualmente sobre sucessões, mútuo ou contrato de empreitada.

Do exposto e sem atender a outros aspectos de que se tem conhecimento directo mas que não estão (nem podiam estar) indicados no relatório, somos de parecer que a actividade pedagógica e científica desenvolvida por José João Abrantes — Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa —, no quinquénio 2003-2004 a 2007-2008, é francamente positiva, justificando-se, deste modo, o seu provimento definitivo como professor associado.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2009

*Pedro Romano Martinez*, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

6 de Julho de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
202005765

#### Despacho n.º 15968/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professora Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata — Foi autorizada a nomeação definitiva, na categoria de professora associada, com efeitos a partir de 12 de Março de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

#### Pareceres aprovados pelo conselho científico em 11 de Março de 2009

##### Parecer

A Prof.ª Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata requer o seu provimento definitivo como professora associada da FDUNL.

Como se vê no relatório que apresenta, a requerente regeu, nos últimos 5 anos, disciplinas fulcrais do curso de Direito, tais como Introdução ao Direito, Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e responsabilidade Civil. Participou em júris de doutoramento e mestrado, embora não refira que haja feito qualquer arguição, orientou quatro dissertações, fez conferências e comunicações em seminários e colóquios e fez publicar quatro estudos, além de coordenar e ser co-autora de um Dicionário Jurídico (2 vols.)

A requerente tem organizado, com regularidade e eficiência, actividades de natureza cultural no âmbito da Faculdade. É conhecido o

empenho que tem posto no ensino da matéria das cadeiras que lhe têm sido atribuídas.

Sou de parecer que, perante os dados do relatório apresentado e a actividade pedagógica desenvolvida pela requerente, é de deferir o seu pedido de provimento definitivo como professora associada da FDUNL.

27 de Fevereiro de 2009. — *José Lebre de Freitas*, professor catedrático da FDUNL.

##### Parecer

Parecer sobre o Relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida pela Professora Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata apresentado para provimento definitivo como Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Cabe-me dar parecer sobre o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no período compreendido entre 12 de Março de 2004 e 30 de Novembro de 2008.

O aludido relatório tem seis páginas não numeradas e está sistematizado em oito partes:

- Actividade pedagógica
- Outras actividades
- Participação em júris académicos
- Participação em júris de outra natureza
- Orientações de dissertações
- Outras funções
- Participações em colóquios, conferências e seminários
- E trabalhos publicados.

No que respeita à actividade pedagógica, a candidata exerceu as funções de ensino que lhe foram confiadas na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e, acessoriamente noutras instituições, presumivelmente em acumulação.

Na sua Faculdade, regeu, na licenciatura as disciplinas de Introdução ao Direito (I e II), Teoria do Direito Privado, Teoria Geral do Direito Civil (II), Direito das Obrigações (I e II), Responsabilidade Civil, Teoria Geral da Norma Jurídica e de Trabalho Extra-Curricular. No programa de doutoramento, exerceu a regência de Direito Privado Comparado e de Trabalho Extra-Curricular num ano lectivo.

Presumivelmente em regime de acumulação de serviço, coordenou o módulo de Direito no Mestrado em Psicologia Legal e regeu a disciplina de Teoria do Direito, em dois anos lectivos, e num ano lectivo coordenou o módulo de Direito no 2.º ciclo do mestrado em Psicocriminologia, no Instituto Superior de Psicologia Aplicada. Na Universidade Internacional de Lisboa, leccionou um ano lectivo de Direito das Obrigações num curso de preparação de notários. Na Ordem de Revisores Oficiais de Contas co-regeu, num ano lectivo, o módulo de Estatuto Jurídico e Deontologia Profissional no curso de preparação para revisores oficiais de contas.

A sua actividade lectiva no período indicado foi a que é normal nas Faculdades de Direito públicas em Portugal, assegurando em geral duas regências na licenciatura, embora apenas uma e num único ano lectivo no programa de doutoramento. As funções docentes que exerceu noutras instituições não foram particularmente pesadas.

As funções docentes exercidas correspondem ao que é normal na tarefa dos Professores Doutores em Direito, nas Faculdades públicas em Portugal sem carga excessiva.

Sob o título “outras actividades” consta do relatório em apreciação a organização de actividades culturais não docentes, tais como (o relatório não se pretende exaustivo) idas ao teatro, sessões de conversa dos estudantes com escritores, sessões de poesia, visitas guiadas a exposições, idas a concertos, bailado e ópera, e a organização de curso de técnicas de expressão. Estas actividades de animação cultural são difíceis de apreciar pois não envolvem actividade propriamente docente.

Sob o título “participação em júris académicos” e “participação em júris de outra natureza”, consta do relatório a participação em quatro júris de doutoramento sem o cargo de arguição, num júri de mestrado também sem encargo de arguição e em júris de provas de acesso ao Centro de Estudos Judiciários.

Neste tema também a actividade da candidata não foi pesado, não tendo feito uma única arguição e sendo que o júri de acesso ao CEJ não implica actividades académica superior à dos exames orais na licenciatura.

Orientou duas dissertações de doutoramento e duas de mestrado, o que constitui actividade mais ligeira do que é comum em Professores Associados de Faculdades de Direito Públicas.

No que tange a “participações em colóquios, conferências e seminários” a sua actividade também não foi de elevada intensidade: uma em 2003, outra em 2004, nenhuma em 2005, uma em 2006, duas em 2007, e quatro em 2008, em Junho e Julho no Brasil.

É quanto a trabalhos publicados que se sente mais a pobreza da actividade relatada. Para além da actualização do seu antigo Dicionário Jurídico e do relatório académico sobre programa, conteúdo e métodos de ensino do Direito das Obrigações, limitou-se a publicar quatro artigos: um dos Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Galvão Telles, outro sobre a venda de bens usados na Revista da sua Faculdade, um sobre a Responsabilidade Civil, na *Themis* e um sobre o regime do artigo 796.º do Código Civil.

Não há uma obra de fundo no currículo científico e académico da candidata.

A sua actividade académica dispersa-se um pouco sobre várias coisas. A candidata publicou pouco. Mas o trabalho académico não deve ser valorado apenas sobre as publicações. Do relatório em apreciação, e embora a candidata o não enfatize como poderia, nota-se um trabalho aturado de apoio e acompanhamento dos alunos, que não deve ser menosprezado e que compensa de certo modo a relativamente pouca produção científica.

Tudo visto, sou de parecer positivo em relação à nomeação definitiva da candidata.

Ao distinto júri caberá porventura melhor opinião.

4 de Março de 2009. — *Pedro Pais de Vasconcelos*, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

6 de Julho de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
202005757

#### Despacho n.º 15969/2009

Por despacho de 9 de Dezembro de 2008 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes — Foi autorizada a nomeação definitiva, na categoria de professor associado com agregação, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Parecer aprovado pelo conselho científico em 29 de Outubro de 2008.

#### Parecer sobre o relatório curricular do Prof. Doutor Armando Marques Guedes, para efeitos de nomeação definitiva no lugar de Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

O Prof. Doutor Armando Marques Guedes foi provido por concurso público no lugar de Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 15.9.2003. Nestes termos está cumprido o prazo legal para a sua nomeação a título definitivo, desde que se mostrem verificadas as condições exigidas por lei, nomeadamente as relativas à qualidade do seu desempenho neste cargo.

O presente parecer foi elaborado com base no relatório apresentado pelo referido Professor.

Do relatório apresentado verifica-se facilmente que o Prof. Marques Guedes cumpriu muito generosamente os requisitos das funções para que foi nomeado em 2005, quer nos aspectos lectivos (regência de cadeiras de Licenciatura, de Mestrado e de cursos de pós-graduação), nos domínios da sua especialidade (Antropologia), com extensões para as áreas de Direitos Africanos, de Relações Internacionais e de Ciência Política. No âmbito do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Instituto de Defesa Nacional e do Instituto de Ciências Policiais e Segurança Interna desempenhou ainda funções da mesma natureza que, embora desenvolvidas em instituição diversa, complementam e enriquecem o seu perfil de docente. Orientou ou orienta seis dissertações de doutoramento e duas de Mestrado, sendo supervisor de estudos de pós-doutoramento de um investigador.

No plano da investigação científica, coordena dois projectos de investigação, um deles classificado de “Excelente” pela FCT, sendo membro de equipas de investigação ou colaborador em mais 4 projectos. Participou ainda em júris de provas de agregação (1), doutoramento (5) e Mestrado (5). Desde 2003, participou, com comunicação, em 199 colóquios, conferências ou actividades similares, o que representa uma média de 40 por ano. Mesmo se considerarmos que a sua participação num tão elevado número de eventos, possa ter tido uma dimensão de inovação académica menos pronunciada, sendo mais vinculada às funções oficiais desenvolvidas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o certo é que o conjunto constitui uma impressionante demonstração de capacidade de intervenção, sobre uma gama de temas muito diferenciada. A isto acrescenta-se a publicação de 7 livros (mais 2 em co-autoria e mais 3 como organizador) e de 12 artigos (mais 5 em co-autoria), bem como a direcção de revistas e a prefaciação de livros de outrem.

No plano do desempenho de outras funções académicas, salienta-se a pertença a órgãos da Escola e a animação de um “Espaço público” de discussão de problemas actuais, dirigido aos estudantes, e que tem

tido uma notável regularidade, mesmo quando o Colega desempenhou funções fora da Faculdade.

Nestes termos, consideramos que a sua nomeação definitiva se justifica plenamente, felicitando-o ainda pela elevada produtividade demonstrada.

27 de Outubro de 2008. — O Investigador-Coordenador do Instituto de Ciências Sociais, *Manuel Villaverde Cabral*. — O Professor Catedrático da FD-UNL, *António Manuel Hespanha*.

Visto este parecer, o conselho científico da Faculdade de Direito da UNL, adopta-o como seu, por concordar com os seus termos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do CC, *António Manuel Hespanha*.

6 de Julho de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
202005684

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2049/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Multimédia, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Engenharia, Belas Artes, Ciências, Economia e Letras, adequado em 30 de Abril de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 3 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia/Faculdade de Belas Artes / Faculdade de Ciências/Faculdade de Economia/Faculdade de Letras.

3 — Curso: Multimédia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Educação, Cultura e Artes, Música Interactiva e Design de Som, Tecnologias.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

#### Mestrado em Multimédia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	6,2	30
Economia e Gestão	EG	4	
Tecnologia de Comunicação	TC	16,2	
Educação	E	0,7	
Tecnologia Musical	TM	2,2	
Ciências da Comunicação	CC	60,7	
<i>Total</i>		90	30 <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau.

10 — Observações:

Das várias unidades curriculares optativas são necessários, pelo menos, 30 ECTS para a obtenção do grau. A escolha das optativas é condicionada pelo perfil.